LEI Nº 1.380/2004
De 04 de novembro de 2.004

Declara de Utilidade Pública a ***"Associação dos Servidores do Município de Sales Oliveira"***, e dá outras providências.-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública a ***"Associação dos Servidores do Município de Sales Oliveira"***, agremiação social, recreativa e cultural, com patrimônio e personalidade distintos dos seus associados, constituída de funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, seus dependentes econômicos e pessoas da sociedade local, com sede nesta cidade dee Sales oliveira, Estado de São Paulo, à Rua Voluntário Nélio Guimarães nº 410.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de novembro de 2.004

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal